



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 31 de março 2017.

Parecer 051/2017

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 49/2017 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – Transferência de Recursos.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a transferência de recursos do FMDCA para Organizações da Sociedade Civil, contempladas pelo Programa Voluntariado BB FIA 2015 do Banco do Brasil, aprovado pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 925/2017, em 24 de março de 2017. Despachado para parecer em 29 de março de 2017. Recebido para parecer em 29 de março de 2017 (16h 32min).

O Projeto não contém vícios. A competência de iniciativa é do Prefeito Municipal, e a análise do mérito cabe ao Plenário da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico

OAB/SP 128.828